

OFÍCIO Nº 269/2021 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, incluso a este, o Projeto de Lei que “**ALTERA O ART. 5º E REVOGA O § ÚNICO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2006, DE 06.11.2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para o devido processamento, apreciação e votação dos Nobres Edis.

Tal solicitação se torna premente pela necessidade rotineira de incrementar o efetivo nas ações especiais, tipo: operações, eventos e policiamento especializado. Assim, evitando maiores dispêndios com horas extras para compor as equipes de trabalho. Ademais, permitir a livre nomeação do Corregedor pelo Prefeito Municipal.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **João Gabriel Rocha Dilkin**
Presidente da Câmara de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI N° ____/2021.

Altera o Art. 5º e Revoga o § único do art. 5º da Lei Municipal nºs 1.169/2006, de 06.11.2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estância Velha, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.169/2006, de 06 de novembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 248/0/2020, de 16 de junho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º A Corregedoria da Guarda Municipal será dirigida por um Corregedor nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores efetivos e estáveis titulares do cargo de Guarda Municipal de Trânsito e Segurança.

Art. 2º Fica revogado o § Único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.169/2006, de 06 de novembro de 2006 e § único do art. 5º da Lei Municipal nº 2480/2020, de 16 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública